



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2016

LUIZ ANTONIO BARBACOVİ, Vice-Prefeito Municipal de Gramado(RS) em Exercício, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até as **10 horas dia 01 de abril de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, nº 2029, junto ao Departamento de Compras, o pregoeiro receberá propostas em atendimento ao item 01 deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados, que serão realizados de acordo com os procedimentos das referidas Leis, dos Decretos Municipal nº 088/2003, de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, e no que couber à Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais regras deste edital.

1 – DO OBJETO:

A presente licitação na modalidade de PREGÃO, tem por objeto a aquisição de insumos, sementes de flores e mudas destinadas ao Horto Municipal, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo 02), para o exercício fiscal de 2016, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

2 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte descrição:

| | |
|---|---|
| Ao Município de Gramado(RS) PREGÃO nº 037/2016 Envelope nº 01- PROPOSTA NOME DA EMPRESA: | Ao Município de Gramado(RS) PREGÃO nº 037/2016 Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:..... |
|---|---|

3 – DA PROPOSTA

O envelope nº 01 deverá conter a planilha da proposta com:

- Indicação do lote cotado, contendo valores unitários e totais dos insumos, sementes e mudas, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (anexo 02);
- Marca do produto cotado, quando houver;
- Valor total do lote;
- Valor global da proposta.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Observações:

- a) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega;
- b) Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;
- c) Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF;
- d) Caso a licitante não seja cadastrada ou não tenha informado no seu cadastro a informação de ser enquadrado como Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa e desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, a comprovação de enquadramento da empresa deverá ser anexada no envelope da proposta.

4 - DA HABILITAÇÃO:

O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos habilitatórios:

4.1. Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 02, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;
- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;
- g) Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral da União;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- j) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- l) No Caso de empresa optante pelo Simples Nacional, comprovação de enquadramento ME ou EPP;
- m) Atestado fitossanitário da qualidade das sementes e mudas, emitido pelo responsável técnico da empresa licitante, devidamente cadastrado no Registro Nacional de Semente e Mudas (RENASEM), para as licitantes que cotarem sementes.
- n) Certificado de Inscrição no Registro Nacional de Semente e Mudas (RENASEM), para as licitantes que cotarem sementes;
- o) Formulário de cadastro de fornecedores, disponível no site <http://www.gramado.rs.gov.br>, devidamente preenchido.

4.2 Para as empresas já cadastradas como fornecedores do Município de Gramado, ou para as

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

que efetuem cadastro antecipado, a documentação exigida acima (no item 4.1 deste edital), poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro Cadastral**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de validade, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Inscrição no Registro Nacional de Semente e Mudas (RENASEM), para as licitantes que cotarem sementes;
- b) Atestado fitossanitário da qualidade das sementes e mudas, emitido pelo responsável técnico da empresa licitante, devidamente cadastrado no Registro Nacional de Semente e Mudas (RENASEM), para as licitantes que cotarem sementes.

4.3 O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

4.4 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *Internet*.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3. O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Departamento de Compras do Município, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do Departamento de Compras, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do pregoeiro.

5.4 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar acompanhado do contrato social:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo 04** deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b.3) É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c) se empresa individual, a Declaração de Firma Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.

5.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

6.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 – Proposta de Preços e 02 - Documentos.

6.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**, desde que atendidas as especificações do edital.

7.2 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.4 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

a proclamação do vencedor.

7.6 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.7 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.8 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - Das Penalidades deste Edital.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, sendo a adjudicação realizada pelo valor global.

7.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço global apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.15 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pelo Pregoeiro.

7.16 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço global.

7.17 Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.18 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.19 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.20 A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

7.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

8.5 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.6 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

8.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

9.1 A empresa vencedora terá prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

9.2 O fornecimento das mercadorias será parcelado, o município solicitará a quantidade necessária, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de solicitação de fornecimento, devendo ser entregue no Horto Municipal, sito à Rua Josias Martinho, 380 no Bairro Moura - em frente ao CAIC.

9.3 Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

9.4 As mercadorias deverão ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.5 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9.6 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a entrega das mercadorias, com a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

10.2 A despesa com a aquisição das mercadorias, objeto do presente Edital, correrá pela seguinte dotação orçamentária do município:

Código Reduzido: **665**

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto atividade: 2.044 – Gestão, Impl., e Manutenção da Arborização e Horto Municipal

Categoria econômica: 3390.3000.00.0001 – Material de Consumo.

11 – DAS PENALIDADES:

11.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

11.3 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

11.4 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

e) comportamento inidôneo;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

11.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

11.6 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gramado, no Departamento de Compras, sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, ou pelos telefones (54) 3286.0200, e fax (54) 3286.0204, no horário compreendido entre as 13h30 e 17h30, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

12.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras.

12.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

12.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

12.5 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

12.6 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Gramado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

12.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.8 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

12.9 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento;

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

12.10. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12.11 O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) no site www.gramado.rs.gov.br/licitacoes

12.12 São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Minuta do Contrato;

Anexo 02 – Relação dos itens do Pregão com características das mercadorias;

Anexo 03 – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo 04 – Modelo de Credenciamento.

Gramado(RS), 23 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO BARBACOVİ
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Edital de Pregão 037/2016 Anexo 01

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS).

CONTRATO N. ____/2016.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, nº 2029, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.847.082/0001-55, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. MARCIO LUIS BONILLA CORACINI**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à Rua _____, Bairro _____, Município de _____ (RS), CEP: _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação do Pregão 037/2016, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto o fornecimento pelo CONTRATADO e aquisição pela CONTRATANTE, de insumos, sementes de flores e mudas, nas quantidades e especificações abaixo descrito:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor a ser pago ao CONTRATADO pelas mercadorias relacionadas na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de **R\$ (reais)** e serão pagos pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a entrega das mesmas acompanhadas da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência das sementes, mudas e insumos.

§ 1º Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA TERCEIRA - A entrega das mercadorias será parcelado, o Município solicitará a quantidade necessária, devendo o CONTRATADO providenciar a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de solicitação de fornecimento, devendo ser entregue no Horto Municipal, sito à Rua Josias Martinho, 380 no Bairro Moura - em frente ao CAIC.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATADO emitirá nota fiscal referente as mercadorias fornecidas, devendo o documento ser entregue junto com seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Em caso de inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato, a

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

contratada estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da contratante.

Parágrafo único - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2016, está prevista na seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: **665**

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto atividade: 2.044 – Gestão, Impl., e Manutenção da Arborização e Horto Municipal

Categoria econômica: 3390.3000.00.0001 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente instrumento terá vigência durante o ano fiscal de 2016, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31 de dezembro do corrente ano, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto ser prorrogado e aditivado, mediante termo aditivo com a concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

I - Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor inadimplido, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo Contratante o Sr. Márcio Daniel Pottratz; Pelo contratado o Sr. _____.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 037/2016, a Lei nº 10.520, de 02 de dezembro de 2002, e nos casos omissos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Gramado (RS), como



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Gramado (RS), ____ de agosto de 2016.

MARCIO LUIS BONILLA CORACINI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

LTDA
Contratado

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| Edital de Pregão nº 037/2016 | | | |
|------------------------------|------|-----|---|
| Anexo 02 | | | |
| Descrição das mercadorias | | | |
| Lote | Lote | Un. | Descrição |
| 1 | 100 | SC | Adubo Mineral N PK 12-11-18+8S + 1,6Mg+0,2Fe, saco 50kg |
| 2 | 6000 | UN | Bandeja plástica preta com 15 células para cultivo de flores, 39cmX27cmX9cm, com 5 furos em cada célula. |
| 3 | 10 | UN | Basacote mini 3m 13+6+16(+1,4) balde de 15Kg |
| 4 | 50 | CX | Formicida Isca Granulado, embalagem 500g |
| 5 | 18 | UN | Kristalon 06-12-36, saco de 25kg |
| 6 | 8 | UN | Kristalon 18-18-18 saco 25kg |
| 7 | 4 | UN | Lesmicida isca granulada - 200g |
| 8 | 250 | KG | Nitrato Potassio. Saco de 25kg |
| 9 | 18 | UN | PG mix 14-16-18 saco de 25kg |
| 10 | 180 | UN | Substrato para Flores contendo EC1.0+-0,2mS/cm; pH 6,0+-0,2; teor de umidade 50-55%; porosidade total de 77,72+-4,00%; espaço de aeração 15,49+-9,48%; capacidade de retenção de água a 10hPa: 62,72+-10,74%; Água facilmente disponível 11,94+-,92%; Capacidade de retenção de água a 50hPa: 64,34+-4,67%; Água disponível: 26,54+-14,05%; Água tamponante: 14,60+-9,13%; Capacidade de retenção de água a 100 hPa: 64,04+-9,32%; densidade de volume 565,00+-40,00Kg/m ³ |
| 11 | 200 | SC | Substrato turfa carolina scholil, saco de 45 litros |
| 12 | 1 | UN | Mudas de Flores Cfe Especificação abaixo |
| 13 | 1 | UN | Sementes de Flores Cfe Especificação abaixo |
| 14 | 1 | UN | Sementes Para Produção de Mudas Cfe Especificação abaixo |

Lote 12

| Qtd | Un | Descrição |
|-----|----|--|
| 11 | UN | Begônia Folha Escura Branca, F1, tamanho baixo, bandeja com 288 celulas |
| 15 | UN | Begônia Folha Escura Vermelha, F1,tamanho baixo, bandeja com 288 celulas |
| 10 | UN | Begônia Folha Escura Rosa, F1, tamanho baixo,bandeja com 288 celulas |
| 23 | UN | Begônia folha escura vermelha , tamanho grande, F1, bandeja de 128 celulas |
| 10 | UN | Begônia folha verde vermelha , tamanho grande, F1, bandeja de 128 celulas |
| 20 | UN | Impatiens New Guine sortida, bandeja com 48 mudas. |
| 10 | UN | Petúnia Pendente Branca, F1, bandejas com 200 células |
| 10 | UN | Petúnia Pendente Violeta, F1, bandejas com 200 células |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Lote 13

| Qtd | Un | Descrição |
|-----|-----|--|
| 20 | PCT | Cravo de Defunto Sortido, F1, tamanho 20 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 3 | PCT | Aster Sortida, F1 tamanho 20cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 12 | PCT | Cravina Folha Larga Sortida. F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Balsamina Beijinho Sortido. F1. tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 12 | PCT | Onze Horas Sortida Dobrada. F1 .tamanho 15 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 50 | PCT | Alegria de Jardim Vermelha. F1. tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 20 | PCT | Alegria de Jardim Lilas . F1. tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 20 | PCT | Alegria de Jardim sortida . F1. tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 20 | PCT | Alegria de Jardim Branca. F1. tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 14 | PCT | Cravo de Defunto Laranja. F1 , tamanho 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Cravo de Defunto Amarelo com borda marrom. F1. , tamanho 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Cravo de Defunto Vermelho com Centro Amarelo. F1. tamanho 20 cm de altura, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 14 | PCT | Cravo de Defunto laranja escuro. F1. tamanho 20 cm de altura. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 14 | PCT | Cravo de Defunto Amarelo . F1. tamanho 20 cm de altura. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | |
|----|-----|---|
| 20 | PCT | Cravo de Defunto Amarelo Limão. F1. tamanho 20 cm de altura. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 4 | PCT | Zinnia Sortida. F1. tamanho 20 a 25 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 10 | PCT | Ageratum Azul. F1. tamanho 15 a 20 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 12 | PCT | Dahlia Sortida. F1. tamanho 25 a 30 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 4 | PCT | Vinca Sortida. F1. tamanho 15 a 25 de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. resistente a phythophthora aerial Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 5 | PCT | Marido Fiel Azul Escuro com Branco. F1. tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas contendo 25.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Sálvia Farinácea Azul. F1. tamanho 35 a 40 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 6 | PCT | Cravina folha larga Branca. F1. tamanho 15 a 25 de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 5 | PCT | Flor de Mel Branca. F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 10.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 5 | PCT | Petúnia Grandiflora creme . F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 5 | PCT | Petúnia Grandiflora roxa escura . F1, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 16 | PCT | Cravo de Defunto Gigante Laranja, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 16 | PCT | Cravo de Defunto Gigante Amarelo, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 20 | PCT | Cravo de Defunto Gigante Sortido, F1, tamanho 25 a 30 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 3 | PCT | Celosia Cristata Sortida. F1. tamanho 15 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 2.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 4 | PCT | Cravina folha larga Rosa Escura, F1, tamanho 15 a 25 cm altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | |
|----|-----|---|
| 12 | PCT | Gazânia Sortida F1. tamanho 15 a 25 cm de altura. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
|----|-----|---|

Lote 14

| Qtd | Un | Descrição |
|-----|-----|--|
| 8 | PCT | Amor perfeito (Pansy) amarelo, com máscara, F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 2 | PCT | Aster sortida, F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Amor perfeito (Pansy) azul, com máscara, F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 14 | PCT | Cravina sortida. Folha larga, F1, tamanho alto. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 08 | PCT | Boca de leão sortida. F1, tamanho alto. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 6 | PCT | Boca de leão bronze. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 6 | PCT | Boca de leão laranja com vermelha. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Boca de leão amarelo. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Boca de leão branca. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 08 | PCT | Boca de leão sortida. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Boca de leão vermelho forte. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 02 | PCT | Boca de leão rosa. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | |
|----|-----|---|
| 02 | PCT | Boca de leão rosa com branco. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 02 | PCT | Boca de leão rosa claro. F1, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Boca de leão bordo com branco. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Boca de leão laranja com branco. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Boca de leão vermelha, amarela com branco. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 12 | PCT | Boca de leão vermelha. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Boca de leão lilás. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 12 | PCT | Boca de leão amarela. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 14 | PCT | Boca de leão sortida. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Boca de leão laranja, amarelo com branco. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Boca de leão branca. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 6 | PCT | Boca de leão vermelha forte. F1, tamanho baixo. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 6 | PCT | Boca de leão vermelha, Tamanho baixo, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 3 | PCT | Flor de mel branca, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 10.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 3 | PCT | Flor de mel violeta, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | |
|----|-----|--|
| | | lacradas com no mínimo 10.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Calêndula sortida, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Bellis sortida, F1. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 4 | PCT | Amor perfeito azul escura, F1. (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 10 | PCT | Amor perfeito sortido, F1, (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Amor perfeito vermelho, F1, (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 6 | PCT | Amor perfeito branco, F1, (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Amor perfeito amarelo, F1, (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 4 | PCT | Amor perfeito azul e branco, F1. (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 6 | PCT | Amor perfeito vermelho e amarelo, F1. (Pansy) com máscara, tamanho grande. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 6 | PCT | Amor perfeito azul matizado, F1, (Pansy), sem máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 12 | PCT | Amor perfeito sortido cores cítricas, F1, (Pansy), sem máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 4 | PCT | Amor perfeito azul claro, F1, (Pansy), com máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 12 | PCT | Amor perfeito sortido, F1, (Pansy), tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 3 | PCT | Amor perfeito azul e branco, F1, (Pansy), com máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | |
|----|-----|---|
| | | devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 4 | PCT | Amor perfeito vermelho, F1, (Pansy), com máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 02 | PCT | Amor perfeito rosa, F1, (Pansy), com máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 2 | PCT | Amor perfeito rosa, amarelo, F1, (Pansy), com máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 2 | PCT | Amor perfeito rosa com branco, F1, (Pansy), tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 6 | PCT | Amor perfeito branco, F1, (Pansy), com máscara, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 6 | PCT | Amor perfeito branco, F1, (Pansy), tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 6 | PCT | Amor perfeito amarelo, F1 (Pansy), tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Amor perfeito laranja, F1, (Pansy), tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 4 | PCT | Amor perfeito vermelho, F1, (Pansy), tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 4 | PCT | Amor perfeito azul, F1, (Pansy) com máscara amarela, tamanho médio. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Amor perfeito laranja com violeta, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 12 | PCT | Amor perfeito sortido, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 6 | PCT | Amor perfeito rosa com amarelo, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 4 | PCT | Amor perfeito azul matizado, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

| | | |
|----|-----|---|
| 02 | PCT | Amor perfeito roxo, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Amor perfeito branco, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Amor perfeito branco com violeta, F1, (Pansy), com máscara, tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Amor perfeito amarelo claro, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Amor perfeito amarelo, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Amor perfeito laranja, F1, (Pansy), tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 8 | PCT | Amor perfeito vermelho, F1, (Pansy), com máscara amarela, tamanho mini. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 6 | PCT | Gazania Sortida, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 2 | PCT | Hipoestes vermelho, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 2 | PCT | Hipoestes branco, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 2 | PCT | Hipoestes rosa clara, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 2 | PCT | Cineraria marítima, Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 10 | PCT | Amor perfeito pendente sortido, F1, (Pansy). Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com no mínimo 1.000 sementes, devendo constar a data de análise, data de vencimento, % germinativo e índice de pureza. |
| 3 | PCT | Repolho ornamental folha crespa sortido. Sementes com no mínimo 85% de poder de germinação. Embalagens lacradas com 1000 sementes; devendo constar a data de análise, data de vencimento, % de germinativo e índice de pureza. |

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Edital de Pregão Nº 037/2016

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Gramado
Av. das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS
Referente.: Licitação modalidade Pregão Nº 037/2016, Abertura dia _____ às __ horas.
a) Proponente:
b) Razão Social _____
c) Endereço _____
d) Telefone _____ E-mail _____
e) CNPJ: _____

Assunto.....: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento de insumos, sementes e mudas.

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Valor Unit |
|------|------|------|-----------------------------|------------|
| 1 | | | (descrição das mercadorias) | |
| | | | | |
| | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data

Nome, Carimbo e Assinatura.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Edital de Pregão nº 037/2016

ANEXO 04

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão, sob o nº 037/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(**firma reconhecida**)

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br